



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

INDICAÇÃO  
Nº 126/2007

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 26/03/07

Presidente

**Considerando** que o cálculo para cobrança do lixo hospitalar resultou em injustiças no exercício tributário anterior;

**Considerando** que, por esta razão, foi alterado o Código Tributário Municipal pela Lei Complementar nº 73/2006;

**Considerando**, ainda, que o rateio e o peso atribuído a cada gerador de lixo hospitalar, ainda está gerando injustiça social, uma vez que pequena parcela de contribuintes arca com a maior parte do custo, bem assim nem todos os geradores de lixo biológicos estão cadastrados na Administração Municipal;

**Considerando** que questionamentos neste sentido já foram realizados por esta Casa de Leis, diante da pressão daqueles contribuintes diretamente interessados;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de rever o cálculo, rateio e pesos atribuídos à taxa de lixo hospitalar em razão da injustiça atualmente gerada, uma vez que pequena parcela acaba arcando com grande parte do custo com a destinação dos detritos biológicos, bem assim, seja realizada maior fiscalização para incluir aos cadastros da Municipalidade, todos os geradores de lixo biológico assim considerados em lei.

Sala das Sessões, 26 de março de 2007.

José Arantes da Silva  
Vereador